



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

### DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

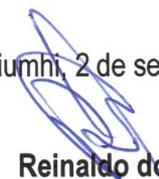
#### REF. PROJETO DE LEI Nº 048/2021

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 048/2021, protocolizado nesta Casa Legislativa em 31/08/2021.

Após leitura em Plenário na 34ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 08/09/2021 e, observando o que dispõe o art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, distribuir avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e encaminhar às Assessorias Contábil e Jurídica nos termos do art. 60 c/c art. 220 do Regimento Interno, bem como às seguintes Comissões, conforme arts. 41, I e 42, I e II c/c arts. 174 e 175 do Regimento Interno, para análise da matéria e emissão de Parecer:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I e II).

Piumhi, 2 de setembro de 2021.

  
**Reinaldo dos Reis Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples  
    Maioria absoluta  
    2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do 144, § 1º, inciso II c/ arts. 176 e 177 do Regimento Interno.

Distribuir em: 09 / 09 / 2021

  
Departamento de Apoio – Seção Legislativa

**DECLARO**, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 02 / 09 / 2021

Data da publicação: 03 / 09 / 2021

*[Handwritten signature]*